

**DECRETO Nº 1472 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2015	Aporte para cobertura de déficit atuarial	2025	100%	126.290.000,00	100%	120.333.929,08
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2025	100%	52.497.814,52	100%	55.790.292,48
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.274.375,09	100%	629.873.070,04
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	291.086.030,11	100%	306.661.394,32
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2025	100%	556.000,00	100%	659.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2025	100%	10.105.078,75	100%	10.160.078,75

\*Alterações referentes aos Decretos 1256/2025, 1265/2025, 1402/2025, 1406/2025, 1427/2025, 1428/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000	819.098,15
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	1.085.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	1.350.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	000	1.220.901,85
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	000	5.060.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	000	465.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	8.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Dezembro	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Agosto	39.313.596,26	5.819.861,28	33.493.734,98
42	20	303	Novembro	65.804.507,84	4.180.138,72	61.624.369,12
<b>Total</b>				<b>105.118.104,10</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>95.118.104,10</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia